

Legislação

Resolução - 039/92

RESOLUÇÃO Nº 039, DE 02 DE SETEMBRO DE 1992

RESOLUÇÃO SEMPLA CNLU/039/92

A CNLU em sua 10ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de agosto de 1992,

RESOLVE:

A Quadra 571 do Setor Fiscal 66 da Planta Genérica de Valores, faz parte integrante, em sua totalidade, da Zona de Uso Z6.003.

04 de agosto de 1992

PAUL ISRAEL SINGER

Presidente da Comissão Normativa da Legislação Urbanística - CNLU

Publicada no D.O.M. de 02/09/92